

"Lei nº 538/64"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 538/64 e, resolve enviá-la a S. Excm. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Atendendo que certos pontos já foram beneficiados, fica, também o Poder Executivo autorizado a contribuir com a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em benefício a continuação das obras de construção da Igreja Católica de Cristal, deste Município.

Art. 2º Para atender o que consta no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mês do saldo do ano passado, do corrente ano ou de qualquer outra conta constante os orçamentos.

Art. 3º A importância referida no artigo 1º, poderá ser entregue ao Padre da Paróquia ou de outra pessoa de confiança ao Poder Executivo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de julho de 1964.

Beltrão Antonio Coelho

Deputado

nas funções de Presidente da Câmara.